ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1288, de 21 de junho de 1993

Torna de Utilidade Pública o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SINSEPM - CN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - SINSEPM - CN, fundado em 03 de novembro de 1992, sob a forma de Entidade dotada de personalidade Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos , com sede à Avenida Tungstênio nº 476, Currais Novos - RN

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio " Prefeito Raul Macêdo", em 21 de junho de 1993.

Gilberto Lins
PREFEITO MUNICIPAL

João Jair da Silva
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO